

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE 2016

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 10 DE OUTUBRO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016

O Sr. Presidente deu conhecimento que na semana de 10 a 14 de outubro, vai estar fora em representação do Município, bem como a Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo, pelo que propõe que a Reunião Ordinária a realizar no dia 10 de outubro, seja alterada para o dia 17 de outubro de 2016 à hora habitual, 09:00 horas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

VISITA DO EMBAIXADOR DOS EUA A BRAGANÇA

A possibilidade do estabelecimento de relações, nomeadamente no setor económico, bem como atrair turistas americanos ao Concelho de Bragança. Estes foram, apenas, alguns dos assuntos abordados com o Embaixador dos Estados Unidos da América (EUA) em Portugal, Robert Sherman, durante a sua visita a Bragança, a 15 de setembro.

Após a receção oficial, que teve lugar na Sala de Reuniões do Município de Bragança, o Embaixador dos EUA conheceu as instalações do Instituto Politécnico de Bragança, parte do território do Parque Natural de Montesinho, passando, ainda, pelo Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Esta visita surgiu por iniciativa do gabinete do Embaixador dos EUA, que demonstrou interesse em conhecer Bragança, o seu território e as suas potencialidades.

DIVINO SENHOR DA AGONIA DOS CHÃOS

Mais de quatro mil pessoas marcaram presença naquele que foi o último dia de novenas dedicadas o Divino Senhor da Agonia dos Chãos, no Santuário do Divino Senhor da Agonia dos Chãos, na freguesia de Salsas.

No dia 14 de setembro, e após a Eucaristia celebrada pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, seguiu-se a tradicional procissão.

As festividades em honra do Divino Senhor da Agonia dos Chãos atraem, todos os anos, milhares de devotos oriundos de todo o distrito de Bragança.

SANTA RITA DE CÁSSIA EM TERROSO

Terroso, na freguesia de Espinhosela, recebeu milhares de pessoas, oriundas de toda a região, sobretudo dos concelhos de Bragança e Vinhais, em devoção a Santa Rita de Cássia, Santa das “causas impossíveis”.

Após a celebração da Eucaristia, teve lugar a tradicional procissão, que percorreu algumas das ruas da aldeia, com a presença de mais de quatro mil devotos e peregrinos, muitos dos quais chegados a Terroso a pé.

MUNICÍPIO INVESTE NA EDUCAÇÃO

O Município de Bragança vai investir, no presente ano letivo (2016/2017), mais de 1,1 milhões de euros no setor da educação.

Além das refeições e suplementos alimentares e dos transportes escolares, o Município de Bragança oferece, ainda, aos alunos mais necessitados (que integram o 1.º escalão) os manuais escolares, entregues, no dia 19 de setembro, pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, na EB123 Augusto Moreno e EB1 Campo Redondo.

No total, são cerca de 1.200 os alunos que frequentam o ensino Pré-escolar e o 1.º Ciclo (em estabelecimentos de ensino público).

Recorde-se que aos alunos inseridos nos 2.º e 3.º escalões, o Município comparticipa, em 50 e 25 %, respetivamente, o valor dos manuais escolares.

Além de apoiar os estudantes do ensino Pré-escolar e 1.º ciclo, o Município de Bragança aprovou, este ano, a atribuição de bolsas de estudos a alunos do ensino superior, cujo agregado familiar resida no concelho de Bragança há mais de três anos e que frequentem estabelecimentos de ensino superior do território nacional.

"AS REGIÕES EM TEMPOS DE CRISE NACIONAL E EUROPEIA: PROBLEMAS E PERSPETIVAS"

Foi sob o tema "As Regiões em Tempos de Crise Nacional e Europeia: Problemas e Perspetivas" que decorreu a mais recente palestra, inserida no Ciclo de Conferências "Biblioteca Adriano Moreira, Conversas sobre Valores e o Futuro", no dia 23 de setembro, na Biblioteca Municipal - Centro Cultural Adriano Moreira.

Proferida pelo Senhor Professor Viriato Soromenho-Marques, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, a conferência deu a conhecer alguns dados económicos vivenciados na Europa, durante o período de crise. Foram, ainda, analisadas as causas da crise e as perspectivas futuras das regiões, no contexto europeu.

Presentes no evento estiveram, ainda, o Professor Adriano Moreira e representantes de diversas instituições e cidadãos.

INAUGURAÇÃO DO PARQUE DA FONTAÍNHA, RIO FRIO

Cerca de 250 pessoas marcaram presença, no dia 25 de setembro, na inauguração do Parque da Fontainha, na aldeia de Rio Frio.

Após a Eucaristia, celebrada pelo Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, D. José, procedeu-se à inauguração do espaço.

A obra, construída com o apoio do Município de Bragança, representa, apenas, mais um dos vários investimentos efetuados no meio rural, com vista ao reforço da coesão territorial.

PECHAKUCHA NIGHT VOL.2

14 pessoas, 14 formas de contar histórias, 14 diferentes percursos, 14 momentos únicos.

Em pleno foyer do Teatro Municipal de Bragança, o PechaKucha Night vol. 2 voltou a prender a atenção das mais de 100 pessoas que, na noite de 24 de setembro, não quiseram deixar de assistir à segunda edição de um evento que, estando presente em mais de 900 cidades em todo o mundo, chegou, este ano, a Bragança.

Integrado no projeto Orquestra Fervença e na estratégia municipal de tornar Bragança um território mais participativo e orgulho, esta segunda edição do evento contou com a presença de António Ramião, António Sá, David Vaz, Miguel Tabuada & Ruben Monteiro, Fernando Alves, Inês Moreira, Leonor Afonso, Luísa Rodrigues, Miguel Moreira e Silva, Pedro Morgado, Rui Freixedelo, Samuel Silva e Tim Steiner.

Através de 20 imagens, visíveis durante 20 segundos, num total de 6 minutos e 40 segundos, os convidados desta edição deram a conhecer as suas ideias, vivências e histórias de vida.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente, relativamente à evolução do processo que opunha o Sr. Eng.º Carneiro Gonçalves e o Município de Bragança e que impedia a execução da ligação ao Bairro da Rica Fé.

Também informou que assistiu ao PechaKucha no Foyer do Teatro Municipal e que achou interessante o formato de apresentação com conteúdo, fácil, eficiente e informal para um evento público.

Ainda questionou o Sr. Presidente sobre o custo deste evento.

Informou ainda que, o altar-mor da igreja de Paradinha Nova, talha barroca genuína, se encontra muito degradado e questionou, se a Câmara Municipal não poderá contribuir para o restauro do mesmo.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

“O processo que impedia a ligação ao Bairro da Rica Fé está resolvido e foram retomados os trabalhos de beneficiação e ampliação da Avenida Brigadeiro Figueiredo Sarmiento.

Pechakucha é um projeto que integra o projeto Orquestra Fervença, assim como varias declinações da **Orquestra Fervença. Esta Orquestra tem também uma componente de recolha de material** etnográfico. O compositor e maestro britânico, Tim Steiner é especializado em criação e performance colaborativa, tendo trabalhado desde há vários anos em vários projetos em Portugal com elevado sucesso. O encargo destas iniciativas associadas à Orquestra Fervença ronda os 60.000,00 euros anual.

Quanto ao restauro do altar-mor da igreja de Paradinha Nova é importante que me façam chegar informação detalhada.”

Os Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo, apresentaram a seguinte Recomendação:

“Considerando que a presença de pessoas no espaço rural poderá na época estival ajudar e evitar a deflagração de focos de incêndio na nossa floresta;

Considerando que pontos de água, espalhados pelo concelho, constituem mais-valias para o combate aos fogos florestais;

Considerando que o turismo deve constituir uma das principais fontes de receita para o concelho;

Considerando que o município deverá proporcionar locais de lazer e bem-estar aos munícipes e a quem nos visita;

Considerando que o espaço rural, nomeadamente através dos seus cursos de água deverá ser valorizado a fim de ajudar a promover e desenvolver a economia da região;

Considerando que o concelho não tem espaços naturais devidamente adequados e apetrechados para a época veraneante;

Considerando que o concelho é atravessado por alguns cursos de água, onde poderão ser construídas infra estruturas que proporcionem aos locais e aos visitantes, espaços de fruição e naturalmente valorizarem as localidades e os espaços onde serão erigidos;

Considerando que no espaço transfronteiriço, da vizinha Espanha, existem infra estruturas de lazer, em praticamente todos os cursos de água e

que deverão constituir exemplos como devem ser geridas e exploradas as nossas vias fluviais;

Considerando que a retenção de água dos nossos rios e ribeiros deve ser uma preocupação para todos nós e para quem gere os destinos do município, nomeadamente através da recuperação de represas;

Recomendamos a construção de praia/s fluvial/ais no/s curso/s de água do concelho que poderão ser eventualmente objeto de candidaturas a fundos comunitários.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Estamos com um processo de pretensão de construção de uma praia fluvial em Castanheira. Já decorreram reuniões com a Direção Regional de Agricultura, no sentido de passar a infraestrutura para o Município de Bragança. É um projeto interessante com o objetivo de fixar pessoas no nosso território. Se optarmos por pulverizar pequenos espaços no meio rural todo o efeito de concentração acaba por ser perder.

Estamos muito envolvidos nesta iniciativa, em diálogo com a Direção Regional de Agricultura de modo a desenhar o projeto adequado ao espaço, tudo faremos para concretizar uma praia fluvial atrativa e com boas condições.

Não há, na nossa região, muitas linhas de água para se concretizar um projeto dessa natureza.

Contudo, no meio rural já existem, pontos referenciados, de pequena dimensão e que poderão ser otimizados para uma resposta mais adequada com a ação concertada das respetivas Juntas de Freguesia.

Não creio que, de forma artificial, possamos construir novos pontos para esse efeito. Castanheira é, sem dúvida um projeto estruturante para fixarmos as pessoas na época estival, proporcionando locais de lazer e bem-estar aos munícipes e a quem nos visita.

O Município de Bragança estudará a recomendação apresentada pelos Srs. Vereadores, que complementa a linha já traçada por nos, de modo a tornar esta infraestrutura elegível a Fundos Estruturais”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Vítor Prada e André Novo

“Uma questão recorrente por nós proposta tem a ver com as obras de conservação e requalificação da estrada que liga o cruzamento de Salsas a Vila Boa de Carçãozinho.

Para quando a requalificação e conservação desta estrada?

Para quando obras de conservação e requalificação da estrada que liga Calvelhe a Paradinha Velha?

A Fonte da Rua do Loreto, Fonte da Preguiça está a secar. Comentam os munícipes que se deve à construção de um prédio na Avenida Sá Carneiro. Foram tomadas algumas medidas para minimizar este efeito?

As Piscinas Municipais abrem hoje. Por que motivo não abriram mais cedo?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

“As obras de conservação e requalificação da estrada que liga o cruzamento de Salsas a Vila Boa de Carçãozinho integrarão o Orçamento Municipal de 2017.

Já efetuamos diligências para identificar o problema com a falta de água na Fonte da Preguiça, no Loreto, mas ainda desconhecemos a origem.

O início da atividade da Piscina Municipal não ocorreu mais cedo porque houve necessidade de uma intervenção, ao nível acústico. As obras executadas, no ano passado, melhoraram a eficiência energética, mas criaram problemas acústicos que resolvemos agora, adequando a acústica ao novo volume.”

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista, e 1 voto contra, do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a referida Ata.

O Sr. Vereador, Humberto Rocha referiu não assinalar qualquer comentário ao seu sentido de voto.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 23 de setembro de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais: 10 143 412,44€; e,

Em Operações não Orçamentais: 1 506 721,06€.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO NOVE E ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO NOVE

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima segunda modificação, a nona alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 47 000,00 euros e reforços de igual valor; e a nona alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 2 000,00 euros e reforços de igual valor.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE AGOSTO DE 2016

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de agosto - no montante total de 2 558 105,82 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	97 600,00 €;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	323 323,74 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	300 876,93 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	314 805,41 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	898 742,47 €;

Outros - diversos

622 757,27 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - PEDIDOS DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira, conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

“Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a emissão/renovação do cartão de múnice para utilização da piscina municipal.

Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Múnice do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de múnice só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2 ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2016 e para

efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é no valor de 218,91€, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem com dar conhecimento à Assembleia Municipal.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 8 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - Pioneiros de Bragança Futsal Clube

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicitam a cedência do Pavilhão Municipal para os dias 10,18 e 25 de Setembro, no âmbito da realização de 4 jogos / treino de preparação para a próxima época desportiva, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no

n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, no valor de 14,99€/h x 16 horas = 239,84€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 9 - PEDIDO APRESENTADO POR FELISBERTO LOPES TEIXEIRA - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Felisberto Lopes Teixeira, na qualidade de feirante diário na feira dos produtos da terra de Bragança, vem solicitar um lugar ao trimestre na referida feira dos produtos da terra.

Cumprindo pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal, e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo D-3/98.º, n.º 4, alínea b) do citado Código Regulamentar, que a zona de Terrados do Mercado Municipal de Bragança, é constituída por: mercado de venda em banca – área coberta e infraestruturada, com lugares marcados no pavimento e organizada para a realização de feira de produtos da terra, hortofrutícolas e agroalimentares e de eventos de diversa natureza, com interesse para a rentabilização, promoção, atratividade e visibilidade do Mercado.

Preceitua ainda o artigo D-3/101.º, n.º 1, alínea b) do Código Regulamentar, que podem operar no Mercado, como vendedores: na zona de terrados – mercado de venda em banca: as pessoas singulares ou coletivas que obtenham autorização para realizar operações de venda de produtos hortofrutícolas, agroalimentares, e/ou a retalho dos produtos contemplados na alínea a) do ponto 2.2. do artigo D-3/98.º, as quais podem atuar por conta própria, como comissionistas ou por atuação mista, desde que tenham a sua atividade devidamente regularizada.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Felisberto Lopes Teixeira que solicita um lugar ao trimestre na feira dos produtos da terra para venda de frutas e de produtos hortícolas.

Considerando que o requerente se encontra coletado com a atividade principal: comércio de frutas e de produtos hortícolas.

Considerando que se encontra disponível o lugar 43 na zona de terrados - mercado de venda em banca, que pode ser afeto ao exercício da atividade de venda de frutas e de produtos hortícolas.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o requerente, Felisberto Lopes Teixeira, possa operar no Mercado, como vendedor de fruta e de produtos hortícolas na zona de terrados - mercado de venda em banca, computa-se o valor da taxa pelo lugar 43, na quantia de 35,91€, por trimestre + IVA, ao abrigo do artigo D-3/101.º, n.º 1, alínea b) do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 10 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - TRABALHOS DE REPAVIMENTAÇÃO A BETUMINOSO DA E.M. 541

PARADA/COELHO - Relatório Final

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Concurso público: “Conservação da Rede Viária Municipal – Trabalhos de repavimentação a betuminoso da E.M. 541 Parada - Coelho” Processo 12/2016-DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Em reunião efetuada em 21 de setembro de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 4843/2016 foi publicado no Diário da República n.º 148, II série, parte L, de 3 de agosto, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte

ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO Final	Classificação
Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	231 143,89 €	80,89	1.º
Expoentinedito, Lda.	223 200,00 €	79,75	2.º
Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.	243 620,00 €	75,60	3.º
Medida XXI, Soc de Construções, Lda.	256 340,00 €	70,22	4.º
Jeremias de Mecedo & Ca., Lda.	259 524,70 €	68,87	5.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	269 265,00 €	63,25	6.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 231 143,89€, a que acresce o IVA no montante de 13 868,63€, o que totaliza o valor de 245 012,52€ (duzentos e quarenta e cinco mil e doze euros e cinquenta e dois cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 11 557,19€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência é da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Intervenção do Sr. Vereador, Vítor Pereira

“Porque não contemplar nos trabalhos o alargamento, tão necessário, da Estrada Municipal até Paradinha? Fica o alerta.”

O Sr. Presidente informou que a execução desses trabalhos vai ser avaliada.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação dos referidos trabalhos ao concorrente, Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 231 143,89€, a que acresce o IVA no montante de 13 868,63€, totalizando a importância de 245 012,52€, de acordo com o Relatório Final do respetivo Júri do procedimento.

PONTO 11 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DOS CAMINHOS MUNICIPAIS POMBARES - PEREIRO E MACEDO DO MATO - FRIEIRA - Relatório Final

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Concurso público: “Conservação da Rede Viária Municipal. Pavimentação dos Caminhos Municipais Pombares – Pereiros e Macedo do Mato - Frieira ” Processo 13/2016- DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Victor Manuel Padrão, Diretor de Departamento de Serviços

e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Em reunião efetuada em 14 de setembro de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 4844/2016 foi publicado no Diário da República n.º 148, II série, parte L, de 3 de agosto, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO Final	Classificação
Expoentinedito, Lda.	256 537,50 €	75,81	1.º
Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	282 497,80 €	70,35	2.º
Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.	283 221,00 €	70,07	3.º
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	283 980,00 €	69,78	

Ata da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2016

			4.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	331 687,00 €	49,98	5.º
Bioesfera Construções Unipessoal, Lda.	336 275,00 €	49,72	6.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Expoentinedito, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 256 537,50€, a que acresce o IVA no montante de 15 392,25€, o que totaliza o valor de 271 929,75€ (duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte e nove euros setenta e cinco cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12 826,88€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência é da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do

artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação dos referidos trabalhos ao concorrente, Expoentinedito, Lda., pelo valor de 256 537,50€, a que acresce o IVA no montante de 15 392,25€, totalizando a importância de 271 929,75€, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo respetivo Júri do procedimento.

PONTO 12 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO III - VALE CHURIDO - Relatório Final

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Concurso público: “Repavimentação dos bairros da cidade – grupo III – Vale Churido” Processo 10/2016- DPIU.

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Em reunião efetuada em 13 de setembro de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 4259/2016 foi publicado no Diário da República n.º 132, II série, parte L, de 12 de julho, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO Final	CLASSIFICAÇÃO
Biosfera Construções Unipessoal, Lda.	294 905,50 €	63,63	1. ^a
COTA 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.	317 894,50 €	59,51	2. ^a
Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	319 207,40 €	59,02	3. ^a
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	296 433,30 €	58,56	4. ^a
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	324 860,90 €	56,90	5. ^a
Jeremias de Macedo & Ca., Lda.	316 972,27 €	55,35	6. ^a

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo fato do concorrente Biosfera Construções Unipessoal, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 294 905,50€, a que acresce o IVA no montante de 17 694,33€, o que totaliza o valor de 312 599,83€ (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 14 745,28€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do

procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência é da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação dos referidos trabalhos ao concorrente, Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 294 905,50€, a que acresce o IVA no montante de 17 694,33€, totalizando a importância de 312 599,83€, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo respetivo Júri do procedimento.

PONTO 13 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

PONTO 14 - ARRANJOS EXTERIORES DO CONVENTO DE S. FRANCISCO - ORDEM TERCEIRA FRANCISCANA - Relatório Final

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Concurso público: “Arranjos Exteriores do Convento de S. Francisco – Ordem Terceira Franciscana ” Processo 07/2016 - DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Victor Manuel Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Em reunião efetuada em 26 de agosto de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 4059/2016 foi publicado no Diário da República n.º 127, II série, parte L, de 5 de julho, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Ata da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2016

CONCORRENTES	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Expoentinedito, Lda.	129 310,09 €	4,24	1.º
ASG-Construções e Granitos, Lda.	134 425,21 €	4,05	2.º
Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A.	141 507,10 €	3,73	3.º
Sinop – António Moreira dos Santos, S.A.	143 958,17 €	3,69	4.º
Multinordeste – Mult. em Const. e Engenharias, S.A.	176 999,00 €	2,57	5.º
Horácio Crisóstomo – Construções, Soc. Unipessoal, Lda.	180 714,32 €	2,26	6.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Expoentinedito, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 129 310,09€, a que acresce o IVA no montante de 7 758,61€, o que totaliza o valor de 137 068,70€ (cento e trinta e sete mil e sessenta e oito euros e setenta cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 6 465,50€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara, a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o

disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 2013/10/17.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26.08.2016, com o seguinte teor:” Autorizo a adjudicação nos termos propostos. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 16 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO I

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 096,10€ + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 172 587,64€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 9 096,10€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO II

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 91 868,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro, S.A., pelo valor de 173 721,60€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 91 868,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - RECUPERAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA CALOUSTE GULBENKIAN

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 836,10€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 38 786,37€ + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 20 834,60€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/09/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - MATILDE PEGADO BARROSO MONJARDINO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Matilde Pegado Barroso Monjardino, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado a reapreciação do projeto de arquitetura para a construção de um edifício destinado a estábulo/armazém, a levar a efeito no lugar de “Vale de Parada” em Calvelhe, concelho de Bragança, com o processo n.º 107/12, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A requerente solicita a reapreciação do projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 28/01/2013, para construção de um edifício destinado a estábulo/armazém agrícola num prédio rústico com a área de 12.900m², sito na freguesia de Calvelhe, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, fora do perímetro urbano da aldeia, em solo rural, simultaneamente em área

identificada como de recursos geológicos potenciais, e espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

É pretensão da requerente implantar o edifício em espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

O projeto cumpre o disposto aplicável, para estes espaços, e para o uso pretendido, no artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Tem parecer favorável da Médica Veterinária Municipal.

É junto com o requerimento, apresentado nos termos do artigo 72.º do RJUE, a certidão da conservatória do registo predial do prédio rústico atualizada, os termos de responsabilidade, do autor do projeto de arquitetura, do autor do projeto de estabilidade, do autor do projeto de águas e esgotos.

Assim, propõe-se aprovar o projeto apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 20 - LUÍS MANUEL GONÇALVES IZIDORO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Luís Manuel Gonçalves Izidoro, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para a legalização de um edifício destinado a arrumos agrícolas, a levar a efeito em Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 81/14, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à legalização de um edifício destinado a arrumos agrícolas que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Meixedo, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo I” e em zona integrada no Parque Natural de Montesinho.

O edifício, com 95,0 metros quadrados de área de implantação, é composto por um só piso e destina-se à recolha de produtos agrícolas de consumo próprio.

O projeto inicial foi indeferido em reunião de Câmara de 11 de maio de

2015, em virtude da implantação do edifício não garantir à extrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Com a entrada em vigor do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, as distâncias às extremas das propriedades foram alteradas, pelo que o requerente solicitou uma reapreciação da pretensão.

Assim, o projeto cumpre, agora, as regras de edificação dispostas no referido Plano, aprovado em 28 de março de 2016.

Cumpra o Plano Diretor Municipal e possui parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, de 25 de julho de 2016, condicionado “a que os paramentos exteriores deste edifício sejam rebocados e pintados de cor clara”.

Propõe-se a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 21 - OLINDO JERÓNIMO FERNANDES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Olindo Jerónimo Fernandes, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja reapreciado o projeto de arquitetura para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de “Pedra Fita”, na freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/14, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e

Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Alfaião, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O projeto inicial foi indeferido em reunião de Câmara de 26 de janeiro de 2015, em virtude da implantação do edifício não garantir à extrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Atendendo à entrada em vigor do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, as distâncias às extremas das propriedades foram alteradas, pelo que o requerente solicita a reapreciação do projeto de arquitetura.

O terreno com a área total de 12.337 metros quadrados, está inscrito na matriz rústica n.º 3685 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 418/20130430.

O requerente possui, no mesmo terreno, um armazém destinado à atividade agrícola, com alvará de licença de utilização n.º 104/2001, emitido em 17 de abril de 2001.

O projeto propõe a construção de um edifício composto por rés-do-chão e um andar.

De acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Plano Diretor Municipal, nos “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II” só é permitida a “habitação para residência habitual de proprietários de explorações agro-pecuárias”. O requerente apresenta uma declaração em como é detentor de uma exploração pecuária no local, com a marca oficial de exploração ED 73M, dando cumprimento ao referido regulamento.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e

Urbanismo.

PONTO 22 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 08/09/2016 a 21/09/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

MARTA ANDREIA FLAVIANO FERNANDES SANTIAGO VERA CRUZ PINTO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reabilitação e alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Eng.º Abílio Beça n.º 23/25/27, em Bragança, com o processo n.º 42/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CASTANHA LUSITANA, LDA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um armazém industrial, sito no Lugar de Lamas de Cima – Estrada Nacional 15, na freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 6/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a execução de uma cobertura standard, para instalar no parque de estacionamento do edifício sede do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, sito na Av. General Humberto Delgado, em Bragança, com o processo n.º 114/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO SÉRGIO STRECHT, UNIPESSOAL, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução e adaptação de um edifício para Empreendimento Turístico, na modalidade de “Casa de Campo”, sito na Rua Abade de Baçal, n.º 9, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LEONEL DO NASCIMENTO LOPES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de alterações a um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Costa n.º 14, na localidade de Paçó de Rio Frio, da União das Freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 137/06, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

GERMANO VAZ PEREIRA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Na Reunião de Câmara de 08/08/2016, foi apresentado para conhecimento o assunto referente ao Sr. Germano Vaz Pereira, que se refere à reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar, na Av. de São Roque n.º 98 em Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 89/16, que mereceu parecer desfavorável da DPIU, e não favorável como por lapso se indicou, tendo originado o despacho do Sr. Presidente “Indeferido de acordo com a informação” e não, deferido, como consta na respetiva ata.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2016, foi a mesma aprovada, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Moraes Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 26 de setembro de 2016

